



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE PABLO MURIBECA**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTÓCOLO  
Nº 7800/2021  
DATA: 15/12/2021  
Ass.: *[Assinatura]*

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

Os Vereadores firmatários do presente vêm mui respeitosamente solicitar a V.Exa. na forma Legal e Regimental em vigor, que após apreciação do plenário desta casa de Leis, posteriormente seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal seguinte:

**PROJETO INDICATIVO 333 /2021**

Dispõe sobre a autorização de implantação de gratificação por produtividade as funções de Agentes de Combate a Endemias do Município de Serra e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica autorizada a criação de gratificação por produtividade que corresponderá a 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o vencimento básico do servidor ocupante do cargo/função de Agende de Combate a Endemia.

§ 1º A gratificação por produtividade prevista nesta Lei, será percebida juntamente com a remuneração do servidor, sempre no mês subsequente ao mês de produção.

§ 2º O servidor que estiver recebendo tal gratificação, não veda de ser cumulada com outras gratificações.

**Art. 2º** Fica instituída a gratificação de incentivo à melhoria da assistência à saúde, objetivando o aumento da produtividade e da qualidade dos serviços de saúde prestados à população, cuja concessão se dará em bases, termos e condições a serem estabelecidas em regulamento próprio a ser criado pelo Executivo Municipal.

§ 1º O cálculo do valor da gratificação será diferenciado conforme o cargo do servidor e levará em conta, na forma do regulamento, dentre outros, os seguintes fatores:

I - avaliação do desempenho funcional;

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300  
E-mail: [gabinetepablomuribeca@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinetepablomuribeca@camaraserra.es.gov.br) / Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)

1



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380030003700350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



*[Assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE PABLO MURIBECA**

II- assiduidade.

§ 2º A avaliação de desempenho funcional será avaliada através de um relatório de produção, sendo processado através da Chefia imediata e corroborado pela Secretaria Municipal de Saúde, órgão responsável pela conferência e produção e/ou visitas realizadas e conseqüentemente, pela formalização do pedido mensal de concessão da mencionada gratificação.

§ 3º Os dias de afastamento injustificado, poderão ser deduzidos do pagamento da gratificação pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** Por ter natureza eminentemente indenizatória, esta gratificação não se incorpora aos proventos de aposentadoria nem será computada no cálculo do décimo terceiro salário, não incidindo sobre ela contribuição para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Serra, ou o Regime Geral de Previdência Social para aqueles não ocupantes de cargos públicos efetivos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 14 de dezembro de 2021

**PABLO AURINO RAMOS ARAÚJO**  
Vereador (Patriota)





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE PABLO MURIBECA**

**JUSTIFICATIVA**

Essa proposição visa que seja instituída gratificação aos Agentes de Endemia, que tem como objetivo incentivar e motivar esses servidores ao aumento da produtividade e da qualidade dos serviços de saúde prestados à população, cuja concessão se dará em bases, termos e condições a serem estabelecidas em regulamento próprio criado Pelo Executivo Municipal.

Assim sendo, com a certeza de que a proposta em apreço será de grande importância e interesse público, e em face de seu elevado alcance social, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta proposição.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 14 de dezembro de 2021

  
**PABLO AURINO RAMOS ARAÚJO**  
Vereador

